



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

PROC. ADM. N. 536066/2018

TP N. 08/2018

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

De acordo com o Parágrafo 4º do Art. 109 da Lei n. 8.666/63 e com base nas análises efetuadas pela Comissão Permanente de Licitação, **RATIFICO** as Decisões Proferidas que **NEGOU PROVIMENTO** ao recurso administrativo impetrado pela empresa **CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA**, mantendo a recorrente **DESCCLASSIFICADA**, a empresa **A I FERNANDES SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP CLASSIFICADA** e a licitante **VM CONSTRUÇOES EIRELI – EPP VENCEDORA** do certame; pelos motivos explanados na Análise e Julgamento de Recursos Administrativos.

Dê publicidade a esta decisão nos moldes estabelecidos em edital e normas vigentes para continuidade dos demais tramites legais.

Várzea Grande - MT, 24 de outubro de 2018.

Luiz Celso Moraes de Oliveira
Secretário Municipal de Viação e Obras